



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 504/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.075,12 (Dezesseis mil, setenta e cinco reais, doze centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

06002 DIVISÃO DE ENSINO

06002/12.361.0017.2047 - MDE / Transporte Escolar

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3390.30.00.00 - Fonte 31121 Material de Consumo

R\$ 16.075,12

TOTAL

R\$ 16.075,12

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, indica como fonte de recursos o excesso de arrecadação da Receita de Transferência Convênio dos Estados e do DF e de suas Entidades - Transferência de Convênio dos Estados destinados a Programa da Educação, conforme segue:

ORÇADO	ARRECADADO	SALDO DE EXCESSO
R\$ 8.250,13	R\$ 24.325,25	<u>R\$ 16.075,12</u>

1700.00.00.00.00 Transferência Corrente

1760.00.00.00.00 Transferência de Convênios

1762.00.00.00.00 Transf. Conv. dos Estados e do DF e de suas Entidades

1762.02.00.00.00 Transf. Conv. dos Estados destinados a Programa da Educação

1762.02.10.00.00 Convênio para o Transporte Escolar

1762.02.10.01.00 Termo de Adesão - Apoio ao Transporte Escolar. PNATE - Fonte 3 1121

R\$ 16.075,12

TOTAL

R\$ 16.075,12

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item "3" da Resolução nº 1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2008.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal